



# Diário Oficial

## Eletrônico

### Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 10 de maio de 2019, sexta - feira - Ano 5 - N° 1145

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO N° 168, DE 06 DE MAIO DE 2019**

Declara de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e desapropriação, as áreas abaixo especificadas e outras providências.

O Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, neste Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o item VIII, do artigo 64, da Constituição do Estado de Goiás, e nos termos dos artigos 2º e 3º, letra “d”, dos artigos 5º, 6º e 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o processo administrativo nº 2019021702-BRK Ambiental,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para efeito de instituição de servidão de passagem e desapropriação em favor da BRK AMBIENTAL – GOIÁS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.123.402/0001-49, Subdelegatária dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário nos Municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, todas no Estado de Goiás, conforme Contrato de Subdelegação de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário e Serviços Complementares nº 1.327, firmado com a SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO em 19 de julho de 2013, as áreas abaixo descritas, destinadas à construção de unidades integrantes do Sistema de Esgotamento Sanitário deste Município, nos seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÕES DOS IMÓVEIS  
Município: Aparecida de Goiânia

I- DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO DO SIFÃO 01  
PROPRIETÁRIOS E SUPERFÍCIES:  
TRECHO 01: ANGELO MAURO ANTINARELLI E MARIA DAS GRAÇAS  
NOGUEIRA ANTINARELLI MAT: 109.864 Área: 243.746m²

Situação e Limites: A faixa de servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso à FAIXA DE SERVIDÃO DO SIFÃO 01, sendo constituída de 01 Trecho, através de uma faixa de 5,0 (cinco) metros de largura, dentro dos seguintes limites e confrontações:

TRECHO 01 - Inicia-se no marco M-01 definido pelas coordenadas E= 683584,574m e N= 8144748,008 m, cravado no lote Nº 25 da quadra “B” do Setor Loteamento Mansões Paraíso de propriedade de Ângelo Mauro Antinarelli e Maria das Graças Nogueira Antinarelli, matrícula 109.864 com a margem direita do Córrego Tamanduá, deste segue pela referida margem à jusante com os seguintes azimutes e distâncias: 89°07’31,16” e 2,62 m, até o marco M-02 definido pelas coordenadas E= 683587,256m e N= 8144747,361m, 84°12’25,93” e 0,69 m; até o marco M-03 definido pelas coordenadas E= 683590,561m e N= 8144747,698m, 87°30’37,61” e 0,69 m; até o marco M-04 definido pelas coordenadas E= 683591,252m e N= 8144747,725m, 91°43’06,09” e 1,00 m; até o marco M-05 definido pelas coordenadas E= 683592,256m e N= 8144747,702m, cravado na margem direita do Córrego Tamanduá com o lote Nº 25 da quadra “B” do Setor Loteamento Mansões Paraíso de propriedade de Ângelo Mauro Antinarelli e Maria das Graças Nogueira Antinarelli, matrícula 109.864, deste segue pela referida área com os seguinte azimute e distância, 177°24’35,03” e 48,68 m; deste segue até o marco M-06 definido pelas coordenadas E= 683594,451m e N= 8144699,066 m, cravado no lote Nº 25 da quadra “B” do Setor Loteamento Mansões Paraíso de propriedade de Ângelo Mauro Antinarelli e Maria das Graças Nogueira Antinarelli, matrícula 109.864 com o lote 24 da quadra “B” do Setor Loteamento Mansões Paraíso; deste segue confrontado com o lote 24 com o seguinte azimute e distância: 267°21’58,50” e 5,01 m, até o marco M-07 definido pelas coordenadas E= 683589,456m e N= 8144698,841m; cravado no lote nº24 da quadra “B” do Setor Loteamento Mansões Paraíso com lote nº 25 da quadra “B” do Setor Loteamento Mansões Paraíso de propriedade de Ângelo Mauro Antinarelli e Maria das Graças Nogueira Antinarelli, matrícula 109.864, deste segue confrontando com o lote 25 com o seguinte azimute e distância: 357°24’57,95” e 48,80 m, até o marco M-01 vértice inicial da descrição deste perímetro.

II- DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO DO COLETOR  
SUBBACIA 32A  
PROPRIETÁRIOS E SUPERFÍCIES:  
TRECHO 01 JULIO CESAR PEREIRA RODRIGUES MAT: 19.067 Área:  
250,512m²

TRECHO 02 JULIO CESAR PEREIRA RODRIGUES MAT: 25.957 Área:  
188,489m²  
TRECHO 03 ÁREA PUBLICA MUNICIPAL MAT: 61.315 Área:  
394.334m²  
TRECHO 04 JORGE NOGUEIRA DE MELO MAT: 9.168 Área:  
722.347m²

Situação e Limites: A faixa de servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso à FAIXA DE SERVIDÃO DO COLETOR SUBBACIA 32A, sendo constituída de 4 Trechos, através de uma faixa de 6,0 (seis) metros de largura, dentro dos seguintes limites e confrontações:

TRECHO 01 - Inicia-se no marco M01 com coordenadas E= 688672,795m e N= 8146925,670m, cravado no limite do Lote 07 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 19.067 com a Rua X 29-C, deste segue confrontando com a referida Rua com o seguinte azimute e distância: 94°30’58,18”e 8,31 m, até o marco M02 com coordenadas E= 688681,074m e N= 8146920,224m, cravado na Rua X 29-C com o limite do lote 07 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 19.067; deste segue confrontando com o referido lote com os seguintes azimutes e distâncias: 140°45’57,53”e 6,19 m ;até o marco M03 com coordenadas E= 688679,603m e N8146921,996m, 121°13’50,83”e 32,49 m; deste segue até o marco M04 com coordenadas E= 688712,773m e N=8146903,378m, cravado no limite do Lote 07 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 19.067 com o limite do Lote 01 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 25.957, deste segue confrontando com o lote 01 (cruzando a faixa de servidão) com o seguinte azimute e distância: 226°44’15,63”e 6,23 m; até o marco M05 com coordenadas E= 688708,238m e N= 8146899,110m, cravado no limite do Lote 01 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 25.957 com o no limite do Lote 07 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 19.067 , deste confrontando com o lote 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°13’47,69”e 31,86 m; até o marco M06 com coordenadas E= 688680,993m e N= 8146915,629m, 320°45’59,65”e 12,96 m; até o marco M01, vértice inicial da descrição deste perímetro.

TRECHO 02 - Inicia-se no marco M01 com coordenadas E= 688712,773m e N= 8146903,378 m, cravado no limite do Lote 07 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 19.067 com o limite do Lote 01 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 25.957, deste segue confrontando com o lote 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°13’33,87” e 17,42m; até o marco M02 com coordenadas E= 688727,667m e N= 8146894,347m, 103°37’09,44” e 14,23 m; até o marco M03 com coordenadas E= 688741,498m e N= 8146890,996m, cravado no limite do Lote 01 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 25.957 , com a APM (Área Pública Municipal), da Quadra 130 do Setor Sítios Santa Luzia, matrícula 61.315, deste segue confrontando com a APM (cruzando a faixa de servidão) com o seguinte azimute e distância: 227°21’12,42” e 7,22 m; até o marco M04 com coordenadas E= 688736,191m e N= 8146886,108m; cravado no limite a APM (Área Pública Municipal), da Quadra 130 do Setor Sítios Santa Luzia, matrícula 61.315 com o limite do Lote 01 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 25.957, deste segue confrontando com o referido lote com os seguintes azimutes e distâncias 283°37’03,41” e 11,15 m; até o marco M05 com coordenadas E= 688725,351 m e N=8146888,734m, 301°13’45,78” e 20,01 m; deste segue até o marco M06 com coordenadas E= 688708,238m e N= 8146899,110 m, cravado no limite do Lote 01 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 25.957 com o no limite do Lote 07 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 19.067, deste confrontando com o lote 07 (cruzando a faixa de servidão), com o seguinte azimute e distância: 46°44’15,63” e 6,23 m; deste segue até o marco M01 vértice inicial deste perímetro.

TRECHO 03 - Inicia-se no ponto M01 definido pelas coordenadas E= 688767,156m e N= 8146914,626m, cravado no limite do Lote 01 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 25.957 , com a APM (Área Pública Municipal), da Quadra 130 do Setor Sítios Santa Luzia, matrícula 61.315, deste segue confrontando com a APM com os seguintes azimutes e distâncias: 163°00’33,04” e 0,72 m; até o marco M02 definido pelas coordenadas E= 688767,365m e N= 8146913,942m, 187°42’39,89” e 28,39 m; até o marco M03 definido pelas coordenadas E= 688763,556m e N= 8146885,812 m, 100°25’52,33” e 17,97 m; até o marco M04 definido pelas



coordenadas E= 688781,233m e N= 8146882,564 m, cravado na área da APM (Área Pública Municipal), da Quadra 130 do Setor Sítios Santa Luzia, matrícula 61.315 e no limite do Lote 04 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de WL Empreendimentos e Participações LTDA, matrícula 196.938 com a faixa instituída para passagem de coletor de esgoto, proprietário SANEAGO; deste segue confrontando com a referida faixa com os seguintes azimute e distância: 227°21'31,37" e 7,37 m; até o marco M05 definido pelas coordenadas E= 688775,804m e N= 8146877,565m; cravado na faixa instituída para passagem de coletor de esgoto, proprietário SANEAGO e no limite do Lote 04 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de WL Empreendimentos e Participações LTDA, matrícula 196.938 com a na área da APM (Área Pública Municipal), da Quadra 130 do Setor Sítios Santa Luzia, matrícula 61.315, deste segue confrontando com a referida APM com os seguintes azimutes e distâncias: 280°34'19,77" e 19,27 m; até o marco M06 definido pelas coordenadas E= 688756,864m e N= 8146881,100m, 283°37'02,91" e 21,27 m; até o marco M07 definido pelas coordenadas E= 688736,191m e N= 8146886,108m, cravado no limite a APM (Área Pública Municipal), da Quadra 130 do Setor Sítios Santa Luzia, matrícula 61.315 com o limite do Lote 01 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 25.957, deste segue confrontando com o referido lote (cruzando a faixa) com os seguintes azimutes e distâncias: 47°21'12,42" e 7,22 m; até o marco M08 definido pelas coordenadas E= 688741,498m e N= 8146890,996m; , cravado no limite do Lote 01 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 25.957, com a APM (Área Pública Municipal), da Quadra 130 do Setor Sítios Santa Luzia, matrícula 61.315, deste segue confrontando com a APM com os seguintes azimutes e distâncias: 103°36'58,49" e 16,64 m; até o marco M09 definido pelas coordenadas E= 688757,673m e N= 8146887,078 m, 7°42'35,45" e 21,69 m; até o marco M10 definido pelas coordenadas E= 688760,583m e N= 8146908,573m, cravado no limite a APM (Área Pública Municipal), da Quadra 130 do Setor Sítios Santa Luzia, matrícula 61.315 com o limite do Lote 01 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 25.957, deste segue confrontando com o referido lote com os seguintes azimutes e distâncias: 47°21'42,69" e 2,59 m; até o marco M11 definido pelas coordenadas E= 688762,521 m e N= 8146910,357m, cravado no o limite do Lote 01 da Quadra 127 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Júlio Cesar Pereira Rodrigues, matrícula 25.957 com a Rua X-31, deste segue confrontando com a referida Rua com o seguinte azimute e distância: 47°21'25,08" e 6,34 m; até o marco M01 vértice inicial da descrição deste perímetro.

TRECHO 04 - Inicia-se no marco M01 com coordenadas E= 689506,096m e N= 8146072,293m, cravado no limite da Chácara 170 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Paulo Marques Fogaça e Outra, matrícula 3.764, com a Chácara 172 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Jorge Nogueira de Melo, matrícula 9.168, deste segue confrontando com a chácara 172 com o seguinte azimute e distância: 140°15'31,05" e 26,05 m; até o marco M02 com coordenadas E= 689522,752m e N= 8146052,259m, 132°27'16,66" e 93,26 m; até o marco M03 com coordenadas E= 689591,558m e N= 8145989,311m, cravado no limite da Chácara 172 do Setor Sítios Santa Luzia, , propriedade de Jorge Nogueira de Melo, matrícula 9.168 com a Avenida W-7, deste segue confrontando com referida avenida com o seguinte azimute e distância: 206°30'27,22" e 6,24 m; até o marco M04 com coordenadas E= 689588,772m e N= 8145983,727m, cravado na Av W-7 com o limite da Chácara 172 do Setor Sítios Santa Luzia, , propriedade de Jorge Nogueira de Melo, matrícula 9.168, deste segue confrontando com a referida chácara com os seguintes azimutes e distâncias: 312°27'15,68" e 95,38 m; até o marco M05 com coordenadas E= 689518,400m e N= 8146048,109m, 320°15'35,76" e 26,09 m; até o marco M06 com coordenadas E= 689501,718m e N= 8146068,173m, cravado no limite da Chácara 172 do Setor Sítios Santa Luzia, , propriedade de Jorge Nogueira de Melo, matrícula 9.168 com a Chácara 170 do Setor Sítios Santa Luzia, propriedade de Paulo Marques Fogaça e Outra, matrícula 3.764 e a om a faixa de servidão instituída para passagem de coletor de esgoto, proprietário SANEAGO, deste segue confrontando com a referida faixa com o seguinte azimute e distância: 46°43'56,78" e 6,01 m; até o marco M01, vértice inicial da descrição deste perímetro.

### III- DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR SALTADOR – TRECHO 04

PROPRIETÁRIOS E SUPERFÍCIES:

TRECHO 01: GSA GAMA SUCOS E ALIMENTOS LTDA  
MAT: 191.277 ÁREA: 1.724,44m<sup>2</sup>

Situação e Limites: A faixa de servidão destina-se à proteção, operação, ampliação, manutenção e acesso ao INTERCEPTOR SALTADOR – TRECHO 04, possuindo uma faixa de 6,0 (seis) metros de largura, dentro dos seguintes limites e confrontações:

TRECHO 01 - Inicia-se no marco M-01 com coordenadas E= 687220,164 m e N= 8143459,874 m, cravado no limite das Terras de GSA Gama Sucos e Alimentos LTDA, MAT. 191.277, deste segue confrontando com a referida Matrícula, com o seguinte azimute e distância: 104°55'26" e 18,91 m; até o M-02 com coordenadas E= 687238,440 m e N= 8143455,003 m; 104°22'24" e 21,39 m; até o M-03 com coordenadas E= 687259,161 m e N= 8143449,693 m; deste segue pela Faixa de Servidão, confrontando com Terras de GSA Gama Sucos e Alimentos LTDA, MAT. 191.277, com o seguinte azimute e distância: 211°46'38" e 6,27 m; até o M-04 com coordenadas E= 687255,859 m e N= 8143444,361 m; 284°34'22" e 33,16 m; até o M-05 com coordenadas E= 687223,764 m e N=

8143452,705 m; 201°43'15" e 131,69 m; até o M-06 com coordenadas E= 687175,028 m e N= 8143330,366 m; 201°37'19" e 40,78 m; até o M-07 com coordenadas E= 687160,002 m e N= 8143292,457 m. deste segue pela Faixa de Servidão confrontando, ainda confrontando com Terras de GSA Gama Sucos e Alimentos LTDA, MAT. 191.277, com o seguinte azimute e distância: 201°40'43" e 75,64 m; até o M-08 com coordenadas E= 687132,059 m e N= 8143222,163 m. deste segue pela Faixa de Servidão confrontando com o ANEL VIÁRIO, sentido BR-060, com o seguinte azimute e distância: 275°36'19" e 6,25 m; até o M-09 com coordenadas E= 687125,839 m e N= 8143222,773 m; deste segue pela Faixa de Servidão confrontando, ainda confrontando com Terras de GSA Gama Sucos e Alimentos LTDA, MAT. 191.277, com o seguinte azimute e distância: 21°40'43" e 74,81 m; até o M-10 com coordenadas E= 687153,475 m e N= 8143292,295 m; 21°37'58" e 45,66 m; até o M-11 com coordenadas E= 687170,307 m e N= 8143334,738 m; 21°52'36" e 51,16 m; até o M-12 com coordenadas E= 687189,368 m e N= 8143382,210 m; 21°17'42" e 41,12 m; até o M-13 com coordenadas E= 687204,304 m e N= 8143420,528 m; 21°57'15" e 42,42 m; até o M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro.

### IV- DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: ÁREA DE DESAPROPRIAÇÃO DA EEE IPANEMA E FAIXA DE SERVIDÃO DO EXTRAVASOR

PROPRIETÁRIOS E SUPERFÍCIES:

ÁREA 01 ENDEL GLEIBE MARQUES MAT: 256.708 ÁREA: 364,9373 m<sup>2</sup>  
TRECHO 01 CLOVIS DOS ANJOS TOMAZ DINIZ MAT: 70.977 ÁREA: 162,6407 m<sup>2</sup>

Situação e Limites: Área de Desapropriação e Faixa de Servidão destinada à implantação, proteção, operação, ampliação e manutenção da Estação Elevatória de Esgoto Ipanema, sendo constituída de 01 (um) área de desapropriação e 01 (um) trecho de servidão, localizada no Bairro Pampulha no final da Rua dos Tupis, dentro dos seguintes limites e confrontações:

ÁREA 01 - Propriedade de Endel Gleibe Marques, com área de 364,9373m<sup>2</sup>; Inicia-se no ponto M-01 definido pelas coordenadas E= 686761,9198 m e N= 8142931,2582 m, cravado na confrontação da Rua dos Tupis e o lote 11; deste segue confrontando com o referido lote com azimute de 98° 14' 26" e distância de 24,75 m; até o ponto M-02 definido pelas coordenadas E= 686786,4111m e N= 8142927,7113 m, cravado na confrontação com os lotes 4 e 5, deste segue confrontando com o lote 05 com azimute de 184° 13' 24" e distância de 14,00 m; até o ponto M-03 definido pelas coordenadas E= 686785,3797 m e N=8142913,7441 m, cravado na confrontação com os lotes 5, 6 e 9; deste segue confrontando com o lote 09 com azimute de 275° 05' 08" e distância de 25,00 m; até o ponto M-04 definido pelas coordenadas E=686760,4779 m e N= 8142915,9602 m, cravado na confrontação da Rua dos Tupis e lote 09; deste segue confrontando com a referida rua, com azimute de 5° 23' 03" e distância de 15,36 m; até o ponto M-01; vértice inicial deste perímetro.

TRECHO 01 - Propriedade de Clovis dos Anjos Tomaz Diniz, com área de 162,6407m<sup>2</sup>; Inicia-se no ponto M-01 definido pelas coordenadas E= 686722,2000 m e N= 8142940,4170 m, cravado na confrontação do Córrego; deste segue com azimute de 113° 25' 08" e distância de 25,04 m; até o ponto M-02 definido pelas coordenadas E= 686745,1496 m e N= 8142930,4099 m, com azimute de 185°26'52" e distância de 6,38 m ; deste segue até o ponto M-03 definido pelas coordenadas E=686744,5499 m e N= 8142924,1219 m, deste segue com azimute de 113° 39' 47" e distância de 29,18 m; até o ponto M-04 definido pelas coordenadas E= 686717,8043 m e N= 8142935,7823 m, deste segue com azimute de 43° 29' 10" e distância de 6,39 m; até o ponto M-01; vértice inicial deste perímetro.

Art. 2º - Na forma prevista no artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, as instituições de servidão de passagem e desapropriações de que trata este decreto são consideradas de urgência, para efeito de imissão provisória na posse.

Art. 3º - A BRK AMBIENTAL – GOIÁS S.A., promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-  
-GO, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

**GUSTAVO MENDANHA DE MELO**

Prefeito Municipal

**OLANO NOLETO**

Chefe da Casa Civil


**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 28, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Apuração de fatos que trata o Processo Administrativo nº 2019039980 referente a possível acumulação de cargo da Servidora Alessandra Vieira Verdasca

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os Servidores constantes do Art. 1º da Portaria nº 11 de 27 de fevereiro de 2018, que constituem a Comissão de Sindicância destinada a apurar no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2019039980, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 29, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Apuração de fatos que trata o Processo Administrativo nº 2019040017 referente a possível acumulação de cargo da servidora Eleusa Apolinaria de Freitas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os Servidores constantes do Art. 1º da Portaria nº 11 de 27 de fevereiro de 2018, que constituem a Comissão de Sindicância destinada a apurar no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2019040017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Apuração de fatos que trata o Processo Administrativo nº 2019040019 referente a possível acumulação de cargo do servidor Elismar Aparecido Rodrigues da Silva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os Servidores constantes do Art. 1º da Portaria nº 11 de 27 de fevereiro de 2018, que constituem a Comissão de Sindicância destinada a apurar no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2019040019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 31, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Apuração de fatos que trata o Processo Administrativo nº 2019040022 referente a possível acumulação de cargo da servidora Lilian Silva Navarro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os Servidores constantes do Art. 1º da Portaria nº 11 de 27 de fevereiro de 2018, que constituem a Comissão de Sindicância destinada a apurar no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2019040022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 32, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Apuração de fatos que trata o Processo Administrativo nº 2019040024 referente a possível acumulação de cargo da servidora Norma Lucia de Oliveira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os Servidores constantes do Art. 1º da Portaria nº 11 de 27 de fevereiro de 2018, que constituem a Comissão de Sindicância destinada a apurar no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2019040024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 33, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Apuração de fatos que trata o Processo Administrativo nº 2019040026 referente a possível acumulação de cargo do servidor Renan Santos Pio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os Servidores constantes do Art. 1º da Portaria nº 11 de 27 de fevereiro de 2018, que constituem a Comissão de Sindicância destinada a apurar no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2019040026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 34, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Apuração de fatos que trata o Processo Administrativo nº 2019040027 referente a possível acumulação de cargo da servidora Luciana Freitas de Carvalho

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



I – Designar os Servidores constantes do Art. 1º da Portaria nº 11 de 27 de fevereiro de 2018, que constituem a Comissão de Sindicância destinada a apurar no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2019040027, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2019.

**CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES**  
Secretário de Administração

## EXTRATOS

### **EXTRATO DE TERMO INDENIZATÓRIO Nº 016/2019.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.017752.**

Indenizante: O Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Princípio da boa fé, e a com vedação de enriquecimento ilícito como preceitua o art. 884 do CC/02. INFORMAÇÕES: O Termo Indenizatório estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Indenizado: AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.  
O valor do presente Termo Indenizatório é de R\$ 89.947,50.

**JOSÉ NELIS FELIPE**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

### **EXTRATO DE TERMO INDENIZATÓRIO Nº 018/2019.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.018173.**

Indenizante: O Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Princípio da boa fé, e a com vedação de enriquecimento ilícito como preceitua o art. 884 do CC/02. INFORMAÇÕES: O Termo Indenizatório estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES).

Indenizado: COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA EPP.  
O valor do presente Termo Indenizatório é de R\$ 68.170,00.

**JOSÉ NELIS FELIPE**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018.008666. EDITAL DE CHAMAMENTO nº 1437/2018.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.001211.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 03, Setor Central.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E/OU HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Contratada: LABORATORIO SÃO GRABIEL LTDA.

O valor mensal do contrato é de R\$ 135.703,03.

O valor estimado do contrato é de R\$ 3.256.872,72.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 083/2019.**

CONTRATO nº 962/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2019.019712.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 9º, § 4º, II da Lei 12.462/2011 e art. 65, I, “a” e “b” e § 1º da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO ILDA.

Contratada: MR CONSTRUÇÕES LTDA.  
O valor do presente termo aditivo é de R\$ 18.221,92.

**Max Santos de Menezes**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 757/2019.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2018.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.120325.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 03, Setor Central.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, (SONDAS URETRAIS, MATERIAIS PARA CURATIVO E OUTROS).

Contratada: SALVI LOPES E CIA LTDA ME.  
O valor total do contrato é de R\$ 24.390,00.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 758/2019.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2018.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.120325.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 03, Setor Central.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, (SONDAS URETRAIS, MATERIAIS PARA CURATIVO E OUTROS).

Contratada: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA ME.  
O valor total do contrato é de R\$ 5.500,00.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 759/2019.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2018.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.120325.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua



Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, (SONDAS URETRAIS, MATERIAIS PARA CURATIVO E OUTROS).**

Contratada: MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

O valor total do contrato é de R\$ 145.060,00.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 760/2019.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.120325.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, (SONDAS URETRAIS, MATERIAIS PARA CURATIVO E OUTROS).**

Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

O valor total do contrato é de R\$ 8.500,00.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 761/2019.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.120325.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, (SONDAS URETRAIS, MATERIAIS PARA CURATIVO E OUTROS).**

Contratada: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

O valor total do contrato é de R\$ 19.910,00.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 762/2019.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.120325.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Lei 10.520/02; Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.809.185/0001-04, situada na rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Publica 03, Setor Central.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, (SONDAS URETRAIS, MATERIAIS PARA CURATIVO E OUTROS).**

Contratada: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALARES LTDA.

O valor total do contrato é de R\$ 52.850,00.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 821/2019.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.176192.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nos termos constantes do processo 2018.121.300, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.**

Contratada: TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.

O valor do presente contrato é de R\$ 227.100,00.

**Avelino Marinho de Sousa.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 822/2019.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.176192.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nos termos constantes do processo 2018.121.300, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.**

Contratada: IMPACTUS GRÁFICA E SERVIÇOS EIRLEI.

O valor do presente contrato é de R\$ 140.000,00.

**Avelino Marinho de Sousa.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 823/2019.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2018.176192.

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500.

Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nos termos constantes do processo 2018.121.300, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.**

Contratada: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

O valor do presente contrato é de R\$ 49.850,00.

**Avelino Marinho de Sousa.**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL.


**AVISOS**
**NOTIFICAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, após a conclusão da fase habilitatória, a fim de dar prosseguimento ao feito, convoca as empresas interessadas para a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 002/2019, processo nº 2017.025.570, a ser realizada no dia 13 de maio de 2019, às 14 horas, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação.

**Alzeni Cardoso de Cirqueira**  
Presidente da CPL.

Processo nº 2019.035.786  
Interessado SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA  
Assunto ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, II, Lei nº 8.666/93)

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2019**

Secretaria Municipal de Articulação Política, Sr. Ricardo Teixeira, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.307.474/0001-62, objetivando a Contratação de Acrobacias (moto show), no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a empresa, MARCOS MENDES DE SOUZA.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

**Ricardo Teixeira “TATÁ”**  
Secretario de Articulação Política

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

Data Abertura: 27 de maio de 2019 às 14h00min. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição, instalação e retirada de vidros quebrados das unidades e prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação Tipo: menor preço global. Local da sessão de abertura: Secretaria Executiva de Licitação – Avenida Independência, Quadra: 23, Lote: 04, Jardim. Ipiranga, CEP: 74.968.150. Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: Secretaria Municipal de Educação e cultura. Processo: 2019.010.615. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545. 1223/6504/6039. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Stefany Linara Aguiar Ramos**  
Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019**

Data Abertura: 29 de maio de 2019 às 09h00min. Objeto da Licitação: Aquisição de fardamento (calça tática, capa de colete, boné, cinto tático, coturno, saia, bibico) caracterizado para a Guarda Mirim Tipo: menor preço por lote. Local da sessão de abertura: Secretaria Executiva de Licitação – Avenida Independência, Quadra: 23, Lote: 04, Jardim. Ipiranga, CEP: 74.968.150. Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social. Processo: 2018.186.725. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545.1223/6504/6039. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Stefany Linara Aguiar Ramos**  
Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**

Data Abertura: 30 de maio de 2019 às 09h00min. Objeto da Licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo Buffet para almoço Tipo: menor preço por lote. Local da sessão de abertura: Secretaria Executiva de Licitação – Avenida Independência, Quadra: 23, Lote: 04, Jardim. Ipiranga, CEP: 74.968.150. Aparecida de Goiânia, Goiás. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 2018.192.854. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3545.1223/6504/6039. Email: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Stefany Linara Aguiar Ramos**  
Pregoeira.

**TERMOS**

Processo nº: 2017.071.097.  
Interessado:Fundo Municipal de Saúde  
Assunto: Alteração da Qualificação

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
Nº 1131/2019-SEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: REOBOTE HOSPITALAR EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 23.079.853/0001-66, estabelecida na Rua Uberlândia c/ Rua Mossoró, Qd. 64, Lt. 01 – Setor Jardim Luz – Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado pelo Sr. WANDERSON LEITE DA SILVA, cadastrado no CPF nº 818.454.991-15 e cédula de Identidade nº 3452165 – SSP-GO.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, utiliza-se desse meio para alterar a Qualificação do referido contrato- pertencente ao PE 108/2018, o qual tem como objeto aquisição de materiais médicos hospitalares -, haja vista que qualificação inserida no contrato –era da Secretaria Municipal de Saúde - e agora passa a ser do Fundo Municipal de Saúde.

Sendo assim, para o fim de registrar a citada alteração, via apostila, a cláusula quinta do contrato firmado passa a conter o seguinte teor:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

Processo nº: 2017.071.097.  
Interessado:Fundo Municipal de Saúde  
Assunto: Alteração da Qualificação e CNPJ da Contratada

### **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 1132/2019-SEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Uberlândia c/ Rua Mossoró, Qd. 64, Lt.01 – Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.915-017, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 61.418.042/0001-31 neste ato, representada, pela Sra. LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA, brasileira, Identidade nº 48012633 – SSP-SP e CPF nº 315.398.358-55.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, utiliza-se desse meio para alterar a Qualificação e o CNPJ da contratada do referido contrato- pertencente ao PE 108/2018, o qual tem como objeto aquisição de materiais médicos hospitalares -, haja vista que qualificação inserida no contrato –era da Secretaria Municipal de Saúde e o CNPJ não corresponde ao da contratada.

Sendo assim, para o fim de registrar a citada alteração, via apostila, a cláusula quinta do contrato firmado passa a conter o seguinte teor:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Uberlândia c/ Rua Mossoró, Qd. 64, Lt.01 – Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.915-017, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 23.079.853/0001-66, neste ato, representada, pela Sra. LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA, brasileira, Identidade nº 48012633 – SSP-SP e CPF nº 315.398.358-55.

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;

CONTRATADA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Uberlândia c/ Rua Mossoró, Qd. 64, Lt.01 – Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.915-017, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 61.418.042/0001-31, neste ato, representada, pela Sra. LUCIMAR PEREIRA DA ROCHA, brasileira, Identidade nº 48012633 – SSP-SP e CPF nº 315.398.358-55.

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

Processo nº: 2017.071.097.  
Interessado:Fundo Municipal de Saúde  
Assunto: Alteração da Qualificação

### **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 1133/2019-SEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO

LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MADIMAC– COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS –LTDA pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Ema Gazzi Magnusson, nº 128 – com Vitoria Martins, Indaiatuba –SP, CEP. 13.347-630, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.596.923/0001-46, neste ato, representada, pela Sra. ADELAIDE CRISTINA DE BARROS, brasileira, Identidade nº 5.159.838-8– SESP-SC e CPF nº 828.857.459-91.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, utiliza-se desse meio para alterar a Qualificação do referido contrato- pertencente ao PE 108/2018, o qual tem como objeto aquisição de materiais médicos hospitalares -, haja vista que qualificação inserida no contrato –era da Secretaria Municipal de Saúde - e agora passa a ser do Fundo Municipal de Saúde.

Sendo assim, para o fim de registrar a citada alteração, via apostila, a cláusula quinta do contrato firmado passa a conter o seguinte teor:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

Processo nº: 2017.071.097.  
Interessado:Fundo Municipal de Saúde  
Assunto: Alteração da Qualificação

### **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 1134/2019-SEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA- EPP pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 14, Lt. 20, nº 435, Setor Façalville, Goiânia- GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.724.729/0001-61, neste ato, representada, pela Sra. NILSETH ROSA NERY DE OLIVEIRA, brasileira, Identidade nº 2135868– SESP-GO e inscrito no CPF nº 693.789.321-34.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, utiliza-se desse meio para alterar a Qualificação do referido contrato- pertencente ao PE 108/2018, o qual tem como objeto aquisição de materiais médicos hospitalares -, haja vista que qualificação inserida no contrato –era da Secretaria Municipal de Saúde - e agora passa a ser do Fundo Municipal de Saúde.

Sendo assim, para o fim de registrar a citada alteração, via apostila, a cláusula quinta do contrato firmado passa a conter o seguinte teor:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2019.



FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

Processo nº: 2017.071.097.  
Interessado:Fundo Municipal de Saúde  
Assunto: Alteração da Qualificação

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
Nº 1135/2019-SEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 09, Qd. 66 A, Lt. 07, Vila Brasília, – Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74911-080 , inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.407.590/0001-50, neste ato, representada, pela Sra. JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS, brasileira, Identidade nº 1264278 – SSP-GO e CPF nº 332.181.961-91.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, utiliza-se desse meio para alterar a Qualificação do referido contrato- pertencente ao PE 108/2018, o qual tem como objeto aquisição de materiais médicos hospitalares -, haja vista que qualificação inserida no contrato –era da Secretaria Municipal de Saúde - e agora passa a ser do Fundo Municipal de Saúde.

Sendo assim, para o fim de registrar a citada alteração, via apostila, a cláusula quinta do contrato firmado passa a conter o seguinte teor:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

Processo nº: 2017.071.097.  
Interessado:Fundo Municipal de Saúde  
Assunto: Alteração da Qualificação

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
Nº 1136/2019-SEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida B, Qd. 25, nº 293, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.847.837/0001-10, neste ato, representada, pela Sra. JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA, brasileira, Identidade nº 1978238 – DGPC-GO e CPF nº 533.008.231-53.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de

Aparecida de Goiânia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, utiliza-se desse meio para alterar a Qualificação do referido contrato- pertencente ao PE 108/2018, o qual tem como objeto aquisição de materiais médicos hospitalares -, haja vista que qualificação inserida no contrato –era da Secretaria Municipal de Saúde - e agora passa a ser do Fundo Municipal de Saúde.

Sendo assim, para o fim de registrar a citada alteração, via apostila, a cláusula quinta do contrato firmado passa a conter o seguinte teor:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**

Processo nº: 2017.071.097.  
Interessado:Fundo Municipal de Saúde  
Assunto: Alteração da Qualificação

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE  
Nº 1137/2019-SEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA CM HOSPITALAR S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727 – Bairro Distrito Empresarial Pref. Luiz Roberto Jábali, Ribeirão Preto – SP, CEP: 14.072-055,, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.420.164/0001-57, neste ato, representada, pela Sra. CRISLAINE JAMARINO, brasileira, Identidade nº 27181260 – SSP- SP e CPF nº 265.923.708-58.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, utiliza-se desse meio para alterar a Qualificação do referido contrato- pertencente ao PE 108/2018, o qual tem como objeto aquisição de materiais médicos hospitalares -, haja vista que qualificação inserida no contrato –era da Secretaria Municipal de Saúde - e agora passa a ser do Fundo Municipal de Saúde.

Sendo assim, para o fim de registrar a citada alteração, via apostila, a cláusula quinta do contrato firmado passa a conter o seguinte teor:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
**ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**


**PUBLICAÇÕES**

ATUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESCADAS E CRUZETAS LTDA, CNPJ nº 04.345.803/0001-39, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio de madeiras, localizado na Rua das Orquídeas, Quadra 17, Lote 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FLAVIO ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 20.989.920.0001-91, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Avenida Nações, Quadra 41, Lote 35, Residencial Elísios, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

PONTUAL EMBALAGENS EIRELI, CNPJ nº 27.644.242/0001-74, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para fabricação de caixas em papelão ondulado, localizado na Rua 06, Quadra 18, Lote 03, Sala 2, Polo Empresarial de Goiás, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

UNIÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM.LTDA, CNPJ nº 08.042.898/0001-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de prod. farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, e comércio varejista de cosméticos e prod.de perf. e higiene pessoal, localizado na Avenida Bela Vista, s/n, Quadra 35, Lote 23, Sala 03, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

OPCAO CENOGRAFIA E EVENTOS – EIRELI, CNPJ nº 20.204-904/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, localizado na Rua 31, Quadra 48, Lote 25, Bairro Jardim Tiradentes, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

DI MOTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – ME, CNPJ nº 17.959.300/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, localizado na Avenida São João, Quadra 09, Lote 11, Sala 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MEGARYOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS – ME, CNPJ nº 17.922.658/0001-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de prod. farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e comércio varejista de cosméticos e prod.de perf. e higiene pessoal, localizado na Rod.Antiga Go-352, s/n, Quadra 35, Lote 20, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

**EXPEDIENTE**

**Gustavo Mendanha Melo**

*Prefeito Municipal*

**Veter Martins Morais**

*Vice-Prefeito*

**Mayara Ferreira Marfim Mendanha**

*Secretária de Assistência Social*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**

*Secretário de Articulação Política*

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Rodrigo Gonzaga Caldas**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Max Santos de Menezes**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Valéria Menezes Pettersen**

*Secretária de Educação e Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Fábio Passaglia**

*Secretário de Governo*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Claudio Everson da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Roberto Candido da Silva**

*Secretário de Mobilidade e Defesa Social*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Secretário de Projetos e Captação de Recursos*

**Jório Coelho Rios**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Secretário de Trabalho*

**Naira Andrade Rossi Lelis**

*Secretária de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Olavo Noleto Alves**

*Chefe da Casa Civil*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Tarcísio Francisco dos Santos**

*Presidente AparecidaPREV*

**EDITADO PELA CASA CIVIL**

**Olavo Noleto Alves**

*Chefe da Casa Civil*

**Ercia Lobo de Rezende**

*Chefe do Diário Oficial*

**Kaio César Santos Aguiar**

*Editores Gráficos*

**Victor Vinícius S. Cotrin**

*Editores Gráficos*

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)**

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*